

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Identificação

O **INSTITUTO FAIRPLAY de Desenvolvimento Esportivo**, com sede na Rua Belmira Loureiro de Almeida, nº 456 – Quadra 21/Lote 13 Jardim Piratininga – CEP 18016-081 Sorocaba/SP, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº **12.953.613/0001-22**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante, simplesmente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa:

Razão Social: Lilian regina de Souza

CNPJ: 49.254.066/0001-05

Endereço: Avenida Adolpho Massaglia, 800

Bairro: Vossoroca

Cidade: Votorantim/SP

CEP: 18.116-175 **Tel:** 15 996032400

E-mail: liliansouza.prof@gmail.com

neste ato representado (a) na forma de seus atos constitutivos, doravante, simplesmente denominada (a) **CONTRATADA (a)**, estabelecem de comum acordo:

Do Objeto

O *Contratado (a)* se compromete a prestar à *Contratante* serviços de **Assistente Técnico - Modalidade GINÁSTICA ARTÍSTICA - GA - Masculino e Feminino**, cuja função será o treinamento de equipe de rendimento do Projeto, sendo responsável pela adequação do equipamento de treinamento; coordenação da agenda; ministrar treinamento (teórico e prático); e acompanhamento nas competições Oficiais - Jogos Regionais e Jogos Abertos.

Da Inexistência de Vínculo Empregatício

Não existe qualquer vínculo de natureza empregatícia entre a *Contratante* e a *Contratada*, bem como entre seus funcionários, uma vez que as mesmas são pessoas jurídicas e financeiramente independentes.

Das disposições gerais

O *Contratado (a)* poderá realizar os serviços na sede da contratada e nos locais onde possa vir a desenvolver suas atividades - teórico e prático (escolas, clubes, ginásios, quadras etc.).

O *Contratado (a)* poderá acompanhar a realização de torneios, competições, assim como suporte técnico aos atletas da modalidade buscando sempre obter o melhor resultado quanto ao desporto de rendimento.

O *Contratado (a)* reconhece explicitamente em seu nome e de seus profissionais ou sub-contratados, que qualquer informação obtida em relação a *Contratante* em função deste contrato, deverá ser tratada como confidencial e não poderá ser divulgada a qualquer pessoa, companhia, organização ou entidade, durante e após a vigência deste contrato.

O *Contratado (a)* deverá observar a declaração de visão, missão e valores e se compromete a respeitar as políticas internas da *Contratante*.

Dos Honorários

A *Contratante* pagará à *Contratada* o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente aos Jogos Regionais e R\$3.000,00 (três mil reais), referente aos Jogos Abertos.

Todos os impostos incidentes sobre os encargos trabalhistas e demais despesas incorridas com os profissionais da *Contratada* na realização dos serviços solicitados serão de inteira responsabilidade da *Contratada*.

A prestação de novos serviços, além dos aqui contratados, poderá ocorrer mediante acordo entre as partes, estando sujeita à cobrança dos honorários correspondentes.

Das Condições de Pagamento

A cobrança dos honorários ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços.

O pagamento somente será efetuado: Mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica relativa aos serviços prestados, sendo a emissão de responsabilidade da *Contratada*; e, em conta bancária indicada pela contratada.

Da Vigência

Este contrato vigorará nos Jogos Oficiais de 2025, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem justa causa ou imposição de qualquer multa, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

O descumprimento por qualquer das partes do acordado no presente contrato e sua eventual aceitação, a qualquer tempo, será interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, na desistência de exigir o cumprimento integral do aqui estabelecido, não devendo ser considerado modificação ou novação do presente instrumento.

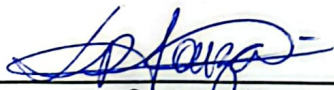
Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de qualquer aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, face a falência de qualquer das partes.

Do Foro

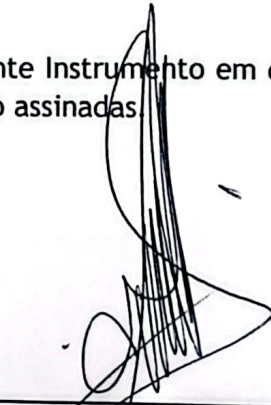
As partes, *Contratada* e *Contratante*, elegem o Foro da Comarca de Sorocaba/SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Sorocaba/SP, 10 de abril de 2025.



Contratada



INSTITUTO FAIRPLAY
de Desenvolvimento Esportivo